

Ofício nº 68/2024

Ibitinga, 13 de agosto de 2024.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 433/2024

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO nº 287/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Requerimento nº 287/2024, da autoria da N. Edil Daniela C. S. Branco de Rosa, seguem as informações solicitadas de acordo com o Gestor Ambiental e Químico Responsável:

1) A dosagem de produtos químicos para o tratamento da água que é distribuída aos consumidores está dentro dos padrões?

Sim, todos os parâmetros de qualidade atendem plenamente os requisitos preconizados pela legislação vigente, havendo controle sistemático e avaliação constante.

2) Encaminhar o último laudo realizado pela CETESB quanto ao tratamento da água.

Por se tratar de um órgão fiscalizador a Autarquia não recebe laudos da mesma, pois as fiscalizações acontecem sem prévio aviso. No caso de ser encontrada alguma anormalidade, o SAAE receberia uma notificação, o que não ocorre há muitos anos.

A nobre vereadora poderá, a qualquer momento, solicitar ao próprio órgão fiscalizador laudos que atestem a qualidade da água servida por esta Autarquia aos munícipes.

No oportuno, são renovados os votos da mais elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente;



Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo



Ilmo. Sr.

Ricardo Prado

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**R. Victor Maida, nº 563 – Centro
Ibitinga/SP**

